

TAMENTO DE PRÁTICA DE SAÚDE PÚBLICA DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. (REF. EDITAL FSP/26/12)

A Congregação da Faculdade de Saúde Pública em sua 10^ª/12 Sessão Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2012, aprovou as inscrições dos candidatos inscritos, Doutores: Nelson Roberto Furquim, Artur Canella Avelar, Gabriela Arantes Wagner, Maria Cristina da Costa Marques, Paulo Roberto do Nascimento, Eliane Gandolfi, bem como, em votação secreta, a seguinte Comissão Julgadora: Membros – Professora Associada Laura Camargo Macruz Feuerwerker – Departamento de Prática de Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública/USP, Professora Associada Nicolina Silvana Romano-Lieber - Departamento de Prática de Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública/USP, Professora Associada Ediné Alves Costa – Departamento de Saúde Coletiva I do Instituto de Saúde Coletiva/UFBA, Professor Doutor Eliseu Alves Waldman – Departamento de Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública/USP, Professora Titular Suely Rozenfeld – Departamento de Epidemiologia e Métodos Quantitativos em Saúde da Escola Nacional de Saúde Pública/FIOCRUZ; Suplentes – Professor Associado Paulo Frazão São Pedro - Departamento de Prática de Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública/USP, Professor Titular Juan Stuardo Yazlle Rocha – Departamento de Medicina Social da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto/USP, Professor Titular Pedro Manuel Leal Germano - Departamento de Prática de Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública/USP, Doutor Geraldo Lucchese – Escola Nacional de Saúde Pública/FIOCRUZ, Professora Doutora Maria Bernadete de Paula Eduardo – Centro de Vigilância Epidemiológica/SESSP, Professor Titular Paulo Capel Narvai - Departamento de Prática de Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública/USP, Professor Doutor Cláudio Gastão Junqueira de Castro - Departamento de Prática de Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública/USP, Professor Titular Francisco de Assis Acurcio – Departamento de Farmácia Social/UFMG.

CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PRÁTICA DE SAÚDE PÚBLICA DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. (REF. EDITAL FSP/27/12)

A Congregação da Faculdade de Saúde Pública em sua 10^ª/12 Sessão Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2012, aprovou as inscrições dos candidatos inscritos Doutores: Rosa Maria Rodrigues de Oliveira, Mário César Scheffer, Marco Antonio Manfredini, Maria Carmen Martinez, Adilson Alves, Fabio Caldas de Mesquita, Clarissa Terenzi Seixas, Marília Cristina Prado Louvison, Regina Auxiliadora de Amorim Marques, Ana Carla Bliacheriene, Aylene Emilia Moraes Bousquat, Nelson Roberto Furquim. Indefereida a inscrição da candidata Keila Silene de Brito e Silva. Na mesma Sessão, a Congregação aprovou, em votação secreta, a seguinte Comissão Julgadora: Membros – Professor Titular Paulo Antonio de Carvalho Fortes - Departamento de Prática de Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública/USP, Professor Associado Áquilas Nogueira Mendes - Departamento de Prática de Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública/USP, Professor Adjunto Luiz Carlos de Oliveira Cecilio – Departamento de Medicina Preventiva da Escola Paulista de Medicina/UNIFESP, Professora Doutora Rosana Teresa Onocko Campos – Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências Médicas/UNICAMP, Professor Associado Edson Mamoru Tamaki – Departamento de Saúde Coletiva/UFMS; Suplentes – Professora Associada Cláudia Maria Bógus - Departamento de Prática de Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública/USP, Professor Doutor Cláudio Gastão Junqueira de Castro - Departamento de Prática de Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública/USP, Professora Assistente Doutor Elen Rose Lodeiro Castanheira – Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Medicina/UNESP-Botucatu, Professor Doutor Alcides Silva de Miranda – Departamento de Assistência e Orientação Profissional da Escola de Enfermagem/UFRRS, Professor Doutor Juares Pereira Furtado – UNIFESP, Professora Doutora Sandra Maria Spedo – UNIFESP, Professora Associada Maria Rita Bertolozzi – Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem/USP, Professor Doutor Nicanor Rodrigues da Silva Pinto – UNIFESP.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PRÁTICA DE SAÚDE PÚBLICA DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. (REF. EDITAL FSP/28/12)

A Congregação da Faculdade de Saúde Pública em sua 10^ª/12 Sessão Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2012, aprovou as inscrições dos candidatos inscritos Doutores: Renata Ferraz de Toledo, Idalina Shirairshi Kakeshita, Karen Mendes Jorge de Souza, Grazielle Tagliamento, Daniele Sacardo Nigro, Zila van der Meer Sanchez Dutenhefner, Patricia Martins Montanari, Carlos Botazzo, Walter Varanda, Iara Coelho Zito Guerreiro, Clarissa Terenzi Seixas, Andréa Focesi Pelicioni, Edlaine Faria de Moura Villela, Nelson Roberto Furquim, bem como, em votação secreta, a seguinte Comissão Julgadora: Membros – Professor Doutor José Leopoldo Ferreira Antunes – Departamento de Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública/USP, Professora Doutora Aurea Maria Zöllner Ianni - Departamento de Prática de Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública/USP, Professor Doutor Samuel Jorge Moysés – Programa de Odontologia em Saúde Coletiva/PUC-Paraná, Professora Doutora Anna Maria Chiesa – Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem/USP, Professora Doutora Marília Pontes Spósito – Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação da Faculdade de Educação/USP; Suplentes - Professor Doutor Ivan França Junior - Departamento de Saúde Materno-Infantil da Faculdade de Saúde Pública/USP, Professora Doutora Nicolina Silvana Romano-Lieber - Departamento de Prática de Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública/USP, Professora Doutora Maria Amélia de Campos Oliveira – Departamento de Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem/USP, Professor Doutor Kenneth Rochel de Camargo Junior – Departamento de Planejamento e Administração em Saúde do Instituto de Medicina Social/UERJ, Professora Doutora Lisaine Aparecida Fraccoli – Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem/USP, Professora Doutora Maria de Fátima de Souza – Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde/UnB, Professora Doutora Solange L'Abbate – Departamento de Medicina Preventiva e Social da Faculdade de Ciências Médicas/UNICAMP, Professora Doutora Yara Maria de Carvalho – Escola de Educação Física e Esportes/USP, Professora Doutora Lisete Regina Gomes Arela – Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação da Faculdade de Educação/USP.

CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PRÁTICA DE SAÚDE PÚBLICA, COM BASE NA ESPECIALIDADE "POLÍTICA E GESTÃO EM SAÚDE, COM ÊNFASE EM CIÊNCIAS SOCIAIS EM SAÚDE". (REF. EDITAL FSP/17/12)

Candidata: Dr.^ª ÁUREA MARIA ZÖLLNER IANNI
RELATÓRIO FINAL

No dia 10 de dezembro de 2012, às 8h00, foram abertos os trabalhos pela Professora Titular Sueli Gandolfi Dallari, Presidente da Comissão Julgadora, que receberam os demais componentes Professor Titular Marco Aurélio Nogueira – Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais/UNESP, Professora Adjunta Ana Maria Canesqui – Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Ciências Médicas/UNICAMP, Professor Titular José da Rocha Carvalho – Departamento de Medicina Social da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto/USP e Professora Associada Fabiola Zioni – Departamento de Prática de Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública/USP. Iniciados os trabalhos, a Comissão Julgadora elaborou o horário das provas, bem como as respectivas listas de pontos para as Provas Escritas, Avaliação Didática e Prática. Às 8h15, a candidata tomou conhe-

cimento do horário e da lista de dez pontos para Prova Escrita, manifestando-se de acordo. Às 8h30, a candidata tomou conhecimento da lista de dez pontos para a Prova de Avaliação Didática, manifestando-se de acordo e escolheu o ponto de número 1, intitulado “Emergência da saúde pública: sociedade, poder e estado”, tendo sido observado o disposto nos incisos I e II do artigo 41, do Regimento da Faculdade de Saúde Pública/USP. O candidato realizou a prova no prazo estabelecido, utilizando sessenta minutos para consulta e duas horas para a elaboração do texto, tendo cumprido o estabelecido nos incisos III e IV do artigo supra. A prova constou da elaboração de um plano de aula sobre o tema sorteado. A Comissão considerou a proposta pertinente e bem desenvolvida, embora tenham sido esquecidas algumas informações preliminares, esclarecidas durante a arguição. No mesmo dia, às 14h00, o candidato tomou conhecimento da lista de pontos para a Prova Prática, manifestando-se de acordo. O candidato sorteou o ponto de número 2, de uma lista de 2 pontos, que apresentava o seguinte problema: “Proteção social e saúde pública: história e desafios”. Em seguida, deu-se início à Prova Prática, que foi realizada de acordo com proposta aprovada pelo Conselho do Departamento de Prática de Saúde Pública e, subsequentemente, pela Congregação, nos termos do inciso IV, do artigo 36, do Regimento da FSP. A candidata utilizou sessenta minutos, após o sorteio, para esquetizar o plano da prova e três horas seguintes para a realização da mesma, tendo cumprido o estabelecido pelas alíneas 1, 2 e 3 do parágrafo único do artigo 36 do Regimento da FSP/USP. A Comissão considerou o projeto pertinente, porém com objetivos pouco precisos. No dia 11 de maio, às 8h15, a candidata sorteou o ponto de número 02, intitulado “Novos problemas de saúde pública e políticas públicas” para a Prova Escrita, tendo sido observado o disposto nos incisos I, II e III do artigo 139 do Regimento Geral da USP. O candidato realizou a prova dentro do prazo estabelecido e improrrogável de cinco horas e utilizou sessenta minutos, após o sorteio, para consulta e quatro horas para a elaboração do texto. Às 14h00, a candidata procedeu à leitura da Prova Escrita, em sessão pública, na sala Rodolfo dos Santos Mascarenhas. A candidata dissertou sobre o tema demonstrando pleno domínio. Às 15h00, em sessão pública, na sala Rodolfo dos Santos Mascarenhas, procedeu-se a Arguição e Julgamento do Memorial. O Memorial da candidata demonstrou sua atuação em uma ampla gama de atividades tanto de ensino como de pesquisa e extensão universitária, porém com imprecisões no relato de algumas atividades. No dia 12 de dezembro, às 8h00 na sala Rodolfo dos Santos Mascarenhas, em sessão pública, procedeu-se a Defesa de Tese. A candidata defendeu sua tese de livre-docência intitulada “Mudanças Sociais Contemporâneas e Saúde: um estudo sobre teoria social e Saúde Pública no Brasil”. Demonstrou domínio e respondeu de maneira completa e adequada aos questionamentos da Comissão Julgadora.

Após a realização de cada prova, a Comissão Julgadora, em sessão secreta, conferiu à candidata as notas constantes do quadro, procedendo-se, em sessão pública, na sala Rodolfo dos Santos Mascarenhas, à abertura dos envelopes.

PROVA PRÁTICA – PESO 1
Prof. Marco Aurélio Nogueira – nota – 9,50
Prof.ª Ana Maria Canesqui – nota – 9,00
Prof. José da Rocha Carvalho – nota – 10,00
Prof.ª Fabiola Zioni – nota – 9,50
Prof.ª Sueli Gandolfi Dallari – nota – 9,50
AVALIAÇÃO DIDÁTICA – PESO 2
Prof. Marco Aurélio Nogueira – nota – 9,50
Prof.ª Ana Maria Canesqui – nota – 8,50
Prof. José da Rocha Carvalho – nota – 9,00
Prof.ª Fabiola Zioni – nota – 9,00
Prof.ª Sueli Gandolfi Dallari – nota – 9,90
DEFESA DE TESE – PESO 2
Prof. Marco Aurélio Nogueira – nota – 10,00
Prof.ª Ana Maria Canesqui – nota – 10,00
Prof. José da Rocha Carvalho – nota – 10,00
Prof.ª Fabiola Zioni – nota – 10,00
Prof.ª Sueli Gandolfi Dallari – nota – 10,00
PROVA ESCRITA – PESO 1
Prof. Marco Aurélio Nogueira – nota – 10,00
Prof.ª Ana Maria Canesqui – nota – 10,00
Prof. José da Rocha Carvalho – nota – 10,00
Prof.ª Fabiola Zioni – nota – 10,00
Prof.ª Sueli Gandolfi Dallari – nota – 10,00
ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL – PESO 4
Prof. Marco Aurélio Nogueira – nota – 10,00
Prof.ª Ana Maria Canesqui – nota – 10,00
Prof. José da Rocha Carvalho – nota – 10,00
Prof.ª Fabiola Zioni – nota – 8,70
Prof.ª Sueli Gandolfi Dallari – nota – 10,00

Face às notas obtidas, a Comissão Julgadora considerou a candidata habilitada conforme parágrafo único, do artigo 180 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo. Em seguida elaborou o presente relatório, no qual concluiu que a Doutora Aurea Maria Zöllner Ianni faz jus ao título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Prática de Saúde Pública, da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo e solicita o envio do processo à Douta Congregação para homologação do presente concurso.

A Congregação em sua 10.^ª/12 Sessão Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2012, homologou o presente relatório final, elaborado pela Comissão Julgadora constituída pelos Professores Marco Aurélio Nogueira, Ana Maria Canesqui, José da Rocha Carvalho, Fabiola Zioni e Sueli Gandolfi Dallari.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
EDITAL FSP/32/12

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE AMBIENTAL DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sua 9.^ª/12 Sessão Ordinária, realizada em 29.11.2012, estarão abertas, pelo prazo de noventa dias, a contar da primeira publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9 às 16 horas, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, referência MS-3.1, claro e cargo 1231804, com salário de R\$8.715,12, junto ao Departamento de Saúde Ambiental, na área de conhecimento “Toxicologia Ambiental e Ocupacional”, nos termos do artigo 125, §1.º, do Regimento Geral da USP e com base no programa constante deste edital:

PROGRAMA

- Avaliação das interações entre toxicantes ambientais;
- Avaliação de exposição a contaminantes químicos em Saúde;

- Biomarcadores de exposição e efeito para contaminantes químicos ambientais;
- Monitoramento de contaminantes químicos ambientais e sua aplicação em vigilância ambiental e do trabalhador;
- Efeitos tóxicos agudos e crônicos sobre o homem adulto devido à exposição a contaminantes químicos ambientais;
- Efeitos tóxicos agudos e crônicos sobre crianças e adolescentes devido à exposição a contaminantes químicos ambientais;
- Métodos de detecção de contaminantes químicos em amostras ambientais;
- Métodos de investigação dos efeitos toxicológicos de contaminantes químicos ambientais;
- Princípios e métodos de investigação utilizados em Toxicologia Ambiental;

- Avaliação da toxicidade como instrumento de gestão de segurança química;

- Poluentes orgânicos persistentes: Identificação e reconhecimento dos riscos ao meio ambiente e à saúde humana;
- Contaminantes ambientais emergentes: exposição e efeitos à saúde humana.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Saúde Pública, criado por meio da Resolução 4052, de 22.11.93.

Somente poderão candidatar-se os portadores do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional.

1. - As inscrições serão feitas na Assistência Técnica Acadêmica, pessoalmente ou por meio de procuração. Não serão recebidas inscrições pelo correio. O candidato deverá apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Saúde Pública, contendo nome, endereço residencial, telefones para contato, e-mail, título do concurso, área de conhecimento e número deste edital, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – os candidatos cujos títulos não tenham validade nacional ou não estejam reconhecidos pela USP deverão, no ato da inscrição, formalizar a solicitação de reconhecimento.

IV – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

V – título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa de ausência.

Parágrafo Primeiro: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V.

Parágrafo Segundo: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV e V, devendo apresentar cópia das páginas de identificação do passaporte, ou outro documento previsto na legislação.

Parágrafo Terceiro: No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória do memorial em uma via, acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas, juntamente com uma lista dos referidos documentos. Essa documentação será devolvida ao candidato após a realização do concurso.

Parágrafo Quarto: No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de trinta a cento e vinte dias de acordo com o art. 134, parágrafo único do Regimento Geral da USP.

3. As provas para o concurso constam de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5);

II – prova didática (peso 3);

III – prova prática (peso 2).

3.1 – O candidato que se apresentar depois do horário estabelecido não poderá realizar as provas.

4. O Julgamento do Memorial, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato. No Julgamento, a Comissão Julgadora apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras;

V - diplomas e dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137, do Regimento Geral da USP.

5.1. A Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

5.2. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.4. O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

5.5. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6. A prova prática realizar-se-á segundo o inciso I do artigo 36 do Regimento da Faculdade de Saúde Pública da USP, que versará sobre planejamento de um trabalho em que o candidato deverá descrever e justificar a metodologia a ser utilizada. A prova prática realizar-se-á de acordo com as seguintes normas:

I - sorteio pelo candidato, na hora do início da prova, de um ponto de lista organizada pela Comissão Julgadora, atendendo às peculiaridades da disciplina ou conjunto de disciplinas;

II - sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de 4 (quatro) horas de duração;

III - durante 60 (sessenta) minutos, após o sorteio, o candidato poderá esquetizar o plano da prova;

IV - se a modalidade da prova e o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova, não sendo permitida a presença dos demais no local da realização da prova.

7. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

7.1. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

7.2. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7.3. A classificação do candidato será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

7.4. Será considerado habilitado o candidato que alcançar, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

7.5. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora, imediatamente após seu término, em sessão pública.

7.6. Será proposto para nomeação o candidato que obter maior número de indicações da Comissão Julgadora.

7.7. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da Comissão Especial de Regimes de Trabalho - CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

8. O concurso terá validade imediata exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado.

8.1. O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

8.2. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias

Médicas do Estado - DPME, nos termos do art. 47, VI da Lei n.º 10.261/68.

9. A Congregação da Faculdade de Saúde Pública da USP, em sua 8.^ª/07 Sessão Ordinária, realizada em 25.10.07, aprovou as normas para uso de microcomputador ou de qualquer outro meio eletrônico em provas de concursos acadêmicos.

10. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Saúde Pública da USP, à Avenida Doutor Arnaldo, 715, térreo, São Paulo, Telefones: (11) 3061-7742, 3061-7779, e-mail academica@fsp.usp.br

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
EDITAL FSP/33/12

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MATERNO-INFANTIL DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sua 9.^ª/12 Sessão Ordinária, realizada em 29.11.2012, estarão abertas, pelo prazo de noventa dias, a contar da primeira publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9 às 16 horas, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, referência MS-3.1, claro e cargo 1231812, com salário de R\$8.715,12, junto ao Departamento de Saúde Materno-Infantil, na área de conhecimento “Ciências Humanas e Sociais em Saúde”, nos termos do artigo 125, §1.º, do Regimento Geral da USP e com base no programa constante deste edital:

PROGRAMA

- A Ciência Moderna: surgimento, consolidação e fundamentos ontológico, epistemológico e lógico que caracterizam o Método Científico;

- Ciência, Filosofia e Senso Comum: das relações à ruptura no pensamento científico positivista e objetivista da Ciência Moderna;

- Características e relações existentes entre linguagem científica, metodologia e tecnologia de pesquisa nos processos de investigação;

- A pesquisa científica no campo da Saúde Pública e a questão dos desafios para a abordagem dos fenômenos complexos;

- Passos e estratégias teórico-metodológicas para a elaboração de Projetos de Pesquisa em Saúde Pública: do contexto da descoberta ao contexto da justificação;

- A Saúde Pública como campo de conhecimento disciplinar, multidisciplinar e interdisciplinar: contribuição das Ciências Naturais, Ciências Sociais e Humanas e Ciências Formais;

- O papel das ciências humanas e sociais nas transformações do campo da Saúde Pública;

- Técnicas de Pesquisa Social e contribuição teórico-metodológica para pesquisas em Saúde Pública: observação participante; estudo de caso; história oral, história de vida; pesquisa-ação, etnografia e análise documental;

- A questão da verdade e da historicidade da ciência: reflexões sobre o debate contemporâneo;

- Da Saúde Materno-Infantil à Saúde Reprodutiva e Saúde Sexual;

- Abordagem de Gênero, Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva;

- Relações entre Saúde Reprodutiva e Saúde Sexual e os Direitos Reprodutivos e Sexuais;

- Sexualidade e Saúde Reprodutiva e Ciclos de Vida: infância, adolescência, vida adulta e envelhecimento;

- Saúde Pública, Corpo Feminino e Medicalização.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Saúde Pública, criado por meio da Resolução 4052, de 22.11.93.

Somente poderão candidatar-se os portadores do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional.

2. - As inscrições serão feitas na Assistência Técnica Acadêmica, pessoalmente ou por meio de procuração. Não serão recebidas inscrições pelo correio. O candidato deverá apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Saúde Pública, contendo nome, endereço residencial, telefones para contato, e-mail, título do concurso, área de conhecimento e número deste edital, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – os candidatos cujos títulos não tenham validade nacional ou não estejam reconhecidos pela USP deverão, no ato da inscrição, formalizar a solicitação de reconhecimento.

IV – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

V – título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa de ausência.

Parágrafo Primeiro: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V.

Parágrafo Segundo: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV e V, devendo apresentar cópia das páginas de identificação do passaporte, ou outro documento previsto na legislação.

Parágrafo Terceiro: No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória do memorial em uma via, acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas, juntamente com uma lista dos referidos documentos. Essa documentação será devolvida ao candidato após a realização do concurso.

Parágrafo Quarto: No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de trinta a cento e vinte dias de acordo com o art. 134, parágrafo único do Regimento Geral da USP.

3. As provas para o concurso constam de:

I – julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5);

II – prova didática (peso 3);

III – prova prática (peso 2)

3.1 – O candidato que se apresentar depois do horário estabelecido não poderá realizar as provas.

4. O Julgamento do Memorial, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato. No Julgamento, a Comissão Julgadora apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras;

V - diplomas e dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137, do Regimento Geral da USP.

5.1. A Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

5.2. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.4. O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

5.5. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6. A prova prática realizar-se-á segundo o inciso I do artigo 36 do Regulamento da Faculdade de Saúde Pública da USP, que versará sobre planejamento de um trabalho em que o candidato deverá descrever e justificar a metodologia a ser utilizada. A prova prática realizar-se-á de acordo com as seguintes normas:

I - sorteio pelo candidato, na hora do início da prova, de um ponto de lista organizada pela Comissão Julgadora, atendendo às peculiaridades da disciplina ou conjunto de disciplinas;

II - sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de 4 (quatro) horas de duração;

III - durante 60 (sessenta) minutos, após o sorteio, o candidato poderá esquematizar o plano da prova;

IV - se a modalidade da prova e o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova, não sendo permitida a presença dos demais no local da realização da prova.

7. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

7.1. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

7.2. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7.3. A classificação do candidato será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

7.4. Será considerado habilitado o candidato que alcançar da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

7.5. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora, imediatamente após seu término, em sessão pública.

7.6. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da Comissão Julgadora.

7.7. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da Comissão Especial de Regimes de Trabalho - CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

8. O concurso terá validade imediata exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado.

8.1. O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

8.2. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do art. 47, VI da Lei n.º 10.261/68.

9. A Congregação da Faculdade de Saúde Pública da USP, em sua 8.ª/07 Sessão Ordinária, realizada em 25.10.07, aprovou as normas para uso de microcomputador ou de qualquer outro meio eletrônico em provas de concursos acadêmicos.

10. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Saúde Pública da USP, à Avenida Doutor Arnaldo, 715, térreo, São Paulo, Telefones: (11) 3061-7742, 3061-7779, e-mail academica@fsp.usp.br

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
EDITAL FSP/35/12

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sua 10.ª/12 Sessão Ordinária, realizada em 18.12.2012, estarão abertas, pelo prazo de noventa dias, a contar da primeira publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9 às 16 horas, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, referência MS-3.1, claro e cargo 1231758, com salário de R\$8.715,12, junto ao Departamento de Epidemiologia, na área de conhecimento "Bioestatística", nos termos do artigo 125, §1.º, do Regulamento Geral da USP e com base no programa constante deste edital:

PROGRAMA

- Estatística descritiva;
- Amostragem e planejamento de experimentos;
- Testes de hipóteses e estimação de parâmetros em epidemiologia;
- Probabilidade e inferência estatística, distribuições de probabilidade;
- Associação estatística e relação de causa e efeito em epidemiologia;
- Modelos lineares generalizados aplicados à epidemiologia;
- Análise de sobrevivência;
- Análise de séries históricas;
- Análise multivariada;
- Testes estatísticos não paramétricos.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Faculdade de Saúde Pública, criado por meio da Resolução 4052, de 22.11.93.

Somente poderão candidatar-se os portadores do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional.

3. - As inscrições serão feitas na Assistência Técnica Acadêmica, pessoalmente ou por meio de procuração. Não serão recebidas inscrições pelo correio. O candidato deverá apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Saúde Pública, contendo nome, endereço residencial, telefones para contato, e-mail, título do concurso, área de conhecimento e número deste edital, acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - os candidatos cujos títulos não tenham validade nacional ou não estejam reconhecidos pela USP deverão, no ato da inscrição, formalizar a solicitação de reconhecimento.

IV - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

V - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa de ausência.

Parágrafo Primeiro: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V.

Parágrafo Segundo: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV e V, devendo apresentar cópia das páginas de identificação do passaporte, ou outro documento previsto na legislação.

Parágrafo Terceiro: No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória do memorial em uma via, acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas, juntamente com uma lista dos referidos documentos. Essa documentação será devolvida ao candidato após a realização do concurso.

Parágrafo Quarto: No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de trinta a cento e vinte dias de acordo com o art. 134, parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1.ª fase (eliminatória):
- prova escrita (peso 2)
2.ª fase:
- prova didática (peso 3)
- julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5)

3.1 - O candidato que se apresentar depois do horário estabelecido não poderá realizar as provas.

1.ª fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, realizar-se-á de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

4.1. A Comissão Julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento ao candidato vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

4.2. O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação

4.3. Sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

4.4. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

4.5. As anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão Julgadora e anexadas ao texto final;

4.6. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão;

4.7. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

4.8. A nota desta prova poderá variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

4.9. O candidato que obtiver na prova escrita nota menor do que sete, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, será eliminado do concurso.

5. A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na prova escrita.

2.ª fase: JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E PROVA DIDÁTICA

6. Participarão da 2.ª fase somente os candidatos aprovados na 1.ª fase.

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5);

II. prova didática (peso 3).

Parágrafo Único - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

7. Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição

7.1. O Julgamento do Memorial, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato. O Julgamento, a Comissão Julgadora apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
II - atividade didática universitária;
III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras;
V - diplomas e dignidades universitárias.

8. Prova Didática

8.1. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137, do Regulamento Geral da USP.

8.2. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

8.3. A Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

8.4. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

8.5. O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

8.6. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

9. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

9.1. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9.2. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase.

9.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos fixados no item 3.

9.4. A classificação do candidato será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

9.5. Será considerado habilitado o candidato que alcançar, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

9.6. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora, imediatamente após seu término, em sessão pública.

9.7. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da Comissão Julgadora.

9.8. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da Comissão Especial de Regimes de Trabalho - CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

9.9. O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

9.10. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do art. 47, VI da Lei n.º 10.261/68.

10. O concurso terá validade imediata exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado.

11. A Congregação da Faculdade de Saúde Pública da USP, em sua 8.ª/07 Sessão Ordinária, realizada em 25.10.07, aprovou as normas para uso de microcomputador ou de qualquer outro meio eletrônico em provas de concursos acadêmicos.

12. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Saúde Pública da USP, à Avenida Doutor Arnaldo, 715, térreo, São Paulo, Telefones: (11) 3061-7742, 3061-7779, e-mail academica@fsp.usp.br

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
EDITAL FSP/36/12

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E

PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sua 10.ª/12 Sessão Ordinária, realizada em 18.12.2012, estarão abertas, pelo prazo de noventa dias, a contar da primeira publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9 às 16 horas, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, referência MS-3.1, claro e cargo 1231766, com salário de R\$8.715,12, junto ao Departamento de Epidemiologia, na área de conhecimento "Doenças não Transmissíveis", nos termos do artigo 125, §1.º, do Regulamento Geral da USP e com base no programa constante deste edital:

PROGRAMA

- Estudos de morbidade e mortalidade por doenças não transmissíveis;
- Fatores de risco para doenças não transmissíveis;
- Causalidade em doenças de etiologia complexa;
- Interações ambientais e genéticas na origem das doenças não transmissíveis;
- Delineamento de estudos epidemiológicos para avaliação de etiologias em doenças não transmissíveis;
- Estudos de prognóstico em doenças não transmissíveis;
- Validade em estudos de doenças não transmissíveis;
- Epidemiologia ambiental e ocupacional;
- Rastreamento de doenças não transmissíveis;
- Intervenções e políticas públicas em doenças não transmissíveis.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Faculdade de Saúde Pública, criado por meio da Resolução 4052, de 22.11.93.

Somente poderão candidatar-se os portadores do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional.

4. - As inscrições serão feitas na Assistência Técnica Acadêmica, pessoalmente ou por meio de procuração. Não serão recebidas inscrições pelo correio. O candidato deverá apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Saúde Pública, contendo nome, endereço residencial, telefones para contato, e-mail, título do concurso, área de conhecimento e número deste edital, acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - os candidatos cujos títulos não tenham validade nacional ou não estejam reconhecidos pela USP deverão, no ato da inscrição, formalizar a solicitação de reconhecimento.

IV - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

V - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa de ausência.

Parágrafo Primeiro: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V.

Parágrafo Segundo: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos IV e V, devendo apresentar cópia das páginas de identificação do passaporte, ou outro documento previsto na legislação.

Parágrafo Terceiro: No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória do memorial em uma via, acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas, juntamente com uma lista dos referidos documentos. Essa documentação será devolvida ao candidato após a realização do concurso.

Parágrafo Quarto: No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de trinta a cento e vinte dias de acordo com o art. 134, parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1.ª fase (eliminatória):
- prova escrita (peso 2)
2.ª fase:
- prova didática (peso 3)
- julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5)

3.1 - O candidato que se apresentar depois do horário estabelecido não poderá realizar as provas.

1.ª fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, realizar-se-á de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

4.1. A Comissão Julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento ao candidato vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

4.2. O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação

4.3. Sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

4.4. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

4.5. As anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão Julgadora e anexadas ao texto final;

4.6. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão;

4.7. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

4.8. A nota desta prova poderá variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

4.9. O candidato que obtiver na prova escrita nota menor do que sete, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, será eliminado do concurso.

5. A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na prova escrita.

2.ª fase: JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E PROVA DIDÁTICA

6. Participarão da 2.ª fase somente os candidatos aprovados na 1.ª fase.

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5);

II. prova didática (peso 3).

Parágrafo Único - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

7. Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição

7.1. O Julgamento do Memorial, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato. O Julgamento, a Comissão Julgadora apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
II - atividade didática universitária;
III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras;
V - diplomas e dignidades universitárias.

8. Prova Didática

8.1. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137, do Regulamento Geral da USP.

8.2. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

8.3. A Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

8.4. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

8.5. O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

8.6. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

9. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

9.1. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9.2. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase.

9.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos fixados no item 3.

9.4. A classificação do candidato será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

9.5. Será considerado habilitado o candidato que alcançar, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

9.6. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora, imediatamente após seu término, em sessão pública.

9.7. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da Comissão Julgadora.

9.8. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da Comissão Especial de Regimes de Trabalho - CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

9.9. O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

9.10. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do art. 47, VI da Lei n.º 10.261/68.

10. O concurso terá validade imediata exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado.

11. A Congregação da Faculdade de Saúde Pública da USP, em sua 8.ª/07 Sessão Ordinária, realizada em 25.10.07, aprovou as normas para uso de microcomputador ou de qualquer outro meio eletrônico em provas de concursos acadêmicos.

12. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Saúde Pública da USP, à Avenida Doutor Arnaldo, 715, térreo, São Paulo, Telefones: (11) 3061-7742, 3061-7779, e-mail academica@fsp.usp.br

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
EDITAL FSP/37/12

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PRÁTICA DE SAÚDE PÚBLICA DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sua 10.ª/12 Sessão Ordinária, realizada em 18.12.2012, estarão abertas, pelo prazo de noventa dias, a contar da primeira publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9 às 16 horas, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, referência MS-3.1, claro e cargo 1231790, com salário de R\$8.715,12, junto ao Departamento de Prática de Saúde Pública, na área de conhecimento "Política e Gestão em Saúde, com ênfase em Estado, Regulação e Sistemas de Saúde", nos termos do artigo 125, §1.º, do Regulamento Geral da USP e com base no programa constante deste edital:

PROGRAMA

- Estado, sociedade e políticas de saúde;
- Estado e reformas dos sistemas de saúde;
- Planejamento e políticas de saúde;
- Análise de políticas de saúde;
- Intersetorialidade e políticas de saúde;
- Regulação e relações público-privado;
- Avaliação de sistemas e serviços de saúde;
- Políticas e programas de saúde;
- Modelos de atenção, regulação e gestão em saúde;
- Integralidade e redes de atenção;
- Capitalismo contemporâneo e sistemas de saúde;
- Participação e controle social.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da Faculdade de Saúde Pública, criado por meio da Resolução 4052, de 22.11.93.

Somente poderão candidatar-se os portadores do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional.

5. - As inscrições serão feitas na Assistência Técnica Acadêmica, pessoalmente ou por meio de procuração. Não serão recebidas inscrições pelo correio. O candidato deverá apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Saúde Pública, contendo nome, endereço residencial, telefones para contato, e-mail, título do concurso, área de conhecimento e